



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 18/2020

Proposição Eletrônica nº 7408

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ÁREAS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que em todas as áreas de propriedade do Poder Executivo deverá ser afixada uma placa de identificação com os seguintes dizeres: “**ÁREA PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE**”.

Parágrafo Primeiro. A placa de que trata o *caput* deste artigo deverá ter cor padronizada e dimensão de 50 (cinquenta) cm x 100 (cem) cm nas áreas onde existe construção e de 200 (duzentos) cm x 100 (cem) cm nas áreas que não tenham construção.

Parágrafo Segundo. Fica dispensado de tal obrigação a sede o Paço Municipal, escolas e creches municipais, unidades de saúde, praças públicas e áreas de lazer.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de fevereiro de 2020.

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS

Vereador - PTB





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

CELIO FRANCISCO DINIZ

Vereador - PTB

PROJETO DE LEI Nº 18/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CA30-F0F7-72C6-87CF.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura de Projeto de Lei tem a finalidade de estabelecer a obrigatoriedade do Poder Executivo afixar placas de identificação com os dizeres “Área pertencente à Municipalidade” em áreas de sua propriedade.

É grande a importância que a população que paga os impostos do município tenha o controle, dando transparência às condições de utilização e junto com a Prefeitura fiscalize as áreas pertencentes ao Município.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja afinal deliberada e aprovada na devida forma.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de fevereiro de 2020.

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Vereador - PTB

CELIO FRANCISCO DINIZ

Vereador - PTB

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 7408.*

PROJETO DE LEI Nº 18/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CA30-F0F7-72C6-87CF.





PROJETO DE LEI Nº 18/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CA30-F0F7-72C6-87CF.